

000901.2024.21.000/4,	NF-000905.2024.21.000/0,	NF-000921.2024.21.000/9,	NF-
000943.2024.21.000/6,	NF-000963.2024.21.000/0,	NF-001083.2024.21.000/8,	IC-
000256.2017.21.000/0,	IC-000453.2017.21.000/7,	IC-001794.2017.21.000/3,	IC-
000210.2019.21.000/8,	IC-000028.2020.21.000/4,	IC-000269.2020.21.001/9,	IC-
000275.2020.21.001/0,	IC-001120.2021.21.000/5,	IC-000910.2022.21.000/0,	IC-
000202.2023.21.000/0,	NF-002196.2023.21.000/4,	IC-000115.2023.21.001/7,	IC-
000073.2024.21.000/3,	IC-000186.2024.21.000/9,	IC-000404.2024.21.000/2,	IC-
000664.2024.21.000/2,	NF-000706.2024.21.000/0,	NF-000724.2024.21.000/1,	IC-
000729.2024.21.000/3,	NF-000819.2024.21.000/4,	NF-000853.2024.21.000/5,	NF-
000924.2024.21.000/8,	NF-000925.2024.21.000/4,	NF-000940.2024.21.000/7,	NF-
000976.2024.21.000/7,	NF-001002.2024.21.000/1,	NF-001057.2024.21.000/0,	NF-
001135.2024.21.000/4,	IC-001051.2019.21.000/4,	IC-001480.2019.21.000/7,	IC-
000963.2020.21.000/0,	IC-000420.2022.21.000/6,	IC-001372.2022.21.000/4,	IC-
000268.2022.21.001/8,	IC-000193.2023.21.000/4,	IC-001098.2023.21.000/0,	IC-
002138.2023.21.000/7,	PP-002170.2023.21.000/9,	NF-000716.2024.21.000/7,	NF-
000758.2024.21.000/9,	NF-000759.2024.21.000/5,	NF-000806.2024.21.000/8,	NF-
000826.2024.21.000/2,	NF-000850.2024.21.000/6,	NF-000902.2024.21.000/0,	NF-
000919.2024.21.000/2,	NF-000938.2024.21.000/0,	NF-000962.2024.21.000/4,	NF-
000973.2024.21.000/8,	NF-000987.2024.21.000/0,	NF-000042.2024.21.002/3 - PRT 22ª	
Região-PI -	IC-000717.2022.22.000/9,	IC-001807.2023.22.000/3,	IC-
000059.2024.22.000/2,	IC-000075.2024.22.000/0,	IC-000275.2024.22.000/4,	NF-
000414.2024.22.000/0,	IC-000432.2024.22.000/2,	NF-000758.2024.22.000/0,	NF-
000999.2024.22.000/1,	NF-000138.2024.22.001/4,	IC-000750.2023.22.000/6,	IC-
000833.2023.22.000/9,	IC-000213.2024.22.000/8,	NF-000237.2024.22.000/8,	IC-
000257.2024.22.000/2,	NF-000689.2024.22.000/0,	IC-000368.2023.22.000/1,	IC-
000522.2023.22.000/0,	IC-001318.2023.22.000/9,	IC-000090.2023.22.001/7,	IC-
000058.2024.22.000/5,	NF-000740.2024.22.000/1,	IC-000764.2024.22.000/1,	NF-
000805.2024.22.000/2,	NF-000920.2024.22.000/3,	NF-000971.2024.22.000/6,	NF-
001003.2024.22.000/5,	NF-000118.2024.22.001/0,	NF-000121.2024.22.001/2,	IC-
000120.2022.22.000/2,	IC-001284.2022.22.000/2,	IC-001348.2023.22.000/8,	IC-
001536.2023.22.000/5,	NF-000092.2024.22.000/4,	NF-000263.2024.22.000/4,	NF-
000822.2024.22.000/8,	NF-000856.2024.22.000/5,	NF-000908.2024.22.000/0,	NF-
000943.2024.22.000/7,	NF-000133.2024.22.001/2 -	PRT 23ª Região-MT -	IC-
000340.2022.23.001/2,	IC-000420.2024.23.000/3,	NF-000657.2024.23.000/6,	NF-
000660.2024.23.000/9,	NF-000072.2024.23.001/0,	NF-000149.2024.23.001/9,	IC-
000730.2023.23.000/2,	NF-000340.2024.23.000/0,	NF-000515.2024.23.000/6,	IC-
000155.2024.23.001/0,	NF-000055.2024.23.002/7,	IC-000759.2023.23.000/4,	PP-
000292.2023.23.004/0,	PP-000058.2024.23.000/7,	IC-000072.2024.23.000/0,	NF-
000388.2024.23.000/0,	NF-000088.2024.23.004/5,	IC-000342.2021.23.000/4,	IC-
000555.2022.23.000/0,	IC-000677.2023.23.000/8,	IC-001192.2023.23.000/0,	IC-
000236.2023.23.003/4,	NF-000510.2024.23.000/4,	NF-000602.2024.23.000/8,	NF-
000612.2024.23.000/5,	NF-000654.2024.23.000/7,	NF-000116.2024.23.001/8,	NF-
000121.2024.23.001/3,	NF-000141.2024.23.003/4,	IC-000139.2021.23.004/8,	NF-
001257.2023.23.000/0,	NF-000040.2024.23.000/0,	NF-000571.2024.23.000/4 - PRT 24ª	
Região-MS -	IC-000635.2023.24.000/7,	NF-000504.2024.24.000/3,	NF-
000687.2024.24.000/9,	NF-000182.2024.24.001/4,	NF-000129.2024.24.002/3,	NF-
000727.2024.24.000/3,	NF-000740.2024.24.000/3,	NF-000758.2024.24.000/1,	NF-
000809.2024.24.000/0,	IC-000719.2022.24.000/3,	IC-000768.2023.24.000/6,	IC-
000777.2023.24.000/7,	IC-001150.2023.24.000/2,	NF-000249.2024.24.000/0,	NF-
000637.2024.24.000/2,	NF-000638.2024.24.000/9,	NF-000101.2024.24.001/0,	NF-
000161.2024.24.001/3,	PP-000452.2023.24.000/6,	IC-000951.2023.24.000/0,	PP-
000216.2023.24.001/4,	IC-000144.2023.24.002/3,	NF-000581.2024.24.000/2,	NF-
000619.2024.24.000/0,	NF-000633.2024.24.000/7,	NF-000100.2024.24.001/3,	NF-
000146.2024.24.001/0,	IC-000689.2023.24.000/9,	IC-000002.2023.24.002/8,	NF-
000673.2024.24.000/6,	NF-000676.2024.24.000/5,		

Os processos constantes desta pauta que não forem julgados nesta Sessão ficam automaticamente adiados para as próximas que se seguirem, independentemente de nova inclusão em pauta.

SANDRA LIA SIMÓN
Coordenadora da Subcâmara

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.088, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3467/2024, resolve:

Art. 1º. Criar a Divisão de Assessoramento Técnico-Administrativo e Gestão de Passivos, vinculando-a à Secretaria de Pagamento;

Art. 2º. Transformar 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Gestão de Passivos-CJ1, vinculado à Secretaria de Pagamento, em 1 (um) cargo em comissão de Chefe de Divisão da Folha de Pagamento-CJ1, vinculando-o à Divisão de Assessoramento Técnico-Administrativo e Gestão de Passivos;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

Entidades de Fiscalização
do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA

RESOLUÇÃO CFFA Nº 735, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação do cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio 2025/2028.

O Conselho Federal de Fonoaudiologia, no uso das atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei n.º 6.965, de 9 de dezembro de 1981, e pelo Decreto-Lei n.º 87.218, de 31 de maio de 1982; Considerando a decisão da 1ª sessão da 482ª Reunião de Diretoria, realizada em 1º de agosto de 2024, ad referendum do Plenário, resolve:

Art. 1º Aprovar o cronograma das eleições dos Conselhos Regionais de Fonoaudiologia para o triênio 2025/2028, com o calendário abaixo:

I - designação da comissão eleitoral: 20/09/2024;

II - data para publicação do edital de convocação: 21/10/2024;

III - data-limite para inscrição de chapas: 20/11/2024;

IV - período de apreciação dos pedidos de inscrição de chapas: de 22/10/2024 a 21/11/2024;

V - data de publicação da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de chapas: 06/12/2024;

VI - período para impugnações ou recursos da decisão de deferimento ou indeferimento dos pedidos de inscrição de chapas: 9 e 10/12/2024;

VII - prazo final para quitação de débitos dos eleitores: 31/01/2025;

VIII - período das eleições pela internet: 18 e 19/02/2025;

IX - consolidação do processo eleitoral: 26/02/2025;

X - data-limite para o eleitor enviar justificativas por não ter votado: 21/03/2025;

XI - data-limite para envio de cobrança das multas eleitorais: 18/05/2025.

Art. 2º Os casos omissos serão resolvidos pelo Plenário do respectivo Conselho Regional de Fonoaudiologia ou do Conselho Federal de Fonoaudiologia.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANDRÉA CINTRA LOPES
Presidente do Conselho

NEYLA ARROYO LARA MOURÃO
Diretora-Secretária

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 1.611, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

Altera dispositivos das Resoluções que especifica

O CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA - CFMV -, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do art. 16 da Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968;

considerando os argumentos e deliberações contidos nos autos do Processo Administrativo SUAP nº 0110052.00000062/2023-55, que culminou com a publicação da Resolução nº 1572/2023, inclusive o contido na Ata da 173ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV; considerando o deliberado por ocasião da 384ª Sessão Plenária Ordinária do CFMV, realizada nos dias 23 e 24 de julho de 2024, em Rio Branco -AC; resolve:

Art. 1º Ficam revogados o inciso III do artigo 31 e o Anexo IV, ambos da Resolução nº 1475, de 16 de setembro de 2022, publicada no DOU em 19/09/2022 (S.1, p.297 e ss), bem como o inciso VI do artigo 4º da Resolução nº 1539, de 4 de agosto de 2023, publicada no DOU de 7/8/2023 (S.1, p.141).

Art. 2º Acrescenta-se o § 8º ao artigo 12 da Resolução nº 1572, publicada no DOU em 11 de novembro de 2023 (S.1, p.181 e ss), com a seguinte redação:

"§ 8º A comunicação de que trata o §2º deste artigo 12 ensejará a atualização da base de dados e inserção, apenas, na cédula digital do profissional das seguintes informações:

I - título da especialidade e área de concentração quando houver;

II - entidade que concedeu o título;

III - data da obtenção da especialidade;

IV - data de validade do título".

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA ELISA FERNANDES DE SOUZA ALMEIDA
Presidente do Conselho

JOSÉ MARIA DOS SANTOS FILHO
Secretário-Geral do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS

RETIFICAÇÃO

Na Resolução Normativa Nº 123, de 25 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União no dia 29 de junho de 2024, Seção 1, página 338, Art. 20 - onde se lê: I Resolução Normativa nº 79, de 23 de maio de 2024, leia: I Resolução Normativa nº 79, de 23 de maio de 2014.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 23 DE JULHO DE 2024

Estabelece a primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região para o Exercício de 2023.

O CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º, alínea "P", da Lei nº 5766/71;

CONSIDERANDO a decisão do Plenário do Conselho Federal de Psicologia, do dia 19 de julho de 2024; resolve:

Art. 1º - Aprovar a primeira Reformulação Orçamentária do Conselho Regional de Psicologia - 14ª Região, para o exercício de 2024, conforme o que segue:

Receita Corrente	3.460.706,55	Despesa Corrente	3.239.762,04
Receita de Capital	1.794.055,49	Despesa de Capital	2.015.000,00
Total das Receitas	5.254.762,04	Total das Despesas	5.254.762,04
Crédito Adicional por Fonte (Superávit Financeiro)			2.833.000,00
Orçamento Bruto			8.087.762,04

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO PAULO GASTALHO DE BICALHO
Presidente do Conselho

CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS DA 3ª REGIÃO

PORTARIA CRN-3 Nº 390, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a regulamentação dos Contratos de Trabalho dos Empregados que ocupam Cargos de Confiança, tendo em vista as funções de gestão no CRN-3, nos termos do Artigo 62, inciso II da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho.

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

as competências previstas nos artigos 6º inciso III e XI, 15 incisos II e III, 34, 39 e 41 do Regimento Interno - Resolução CFN nº 356/2004;

que aos empregados do CRN-3, aplica-se o Regime Jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, conforme artigo 22 da Lei nº 6583/1978;

a necessidade de regulamentação dos Contratos de Trabalho dos Empregados do CRN-3 que ocupam Cargos de Confiança, independentemente das formas de contratação e jornadas de trabalho previstas na Resolução CFN nº 622/2019 nos artigos 2º, 3º incisos I (efetivo) e II (livre provimento e demissão), e 21, inciso I (admitidos até 18 de maio de 2001, em conformidade com o Acórdão nº 341/2004-Plenário, do Tribunal de Contas da União);

a necessidade de regulamentar a dispensa de controle de pontos destes empregados que ocupam Cargos de Confiança com Funções de Gestão, nos termos do artigo 62, inciso II da CLT que dizem:

"Art. 62 - Não são abrangidos pelo regime previsto neste capítulo: (Redação dada pela Lei nº 8.966, de 27.12.1994)

.....



PORTARIA SEG Nº 583, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1022190/2024, resolve:

Art. 1º Designar ERICA SANTOS BAESSA, matrícula 315.182, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular da Função Comissionada, FC-05, de Supervisor do Núcleo de Legislação de Pensionista e Inativos, nos seus impedimentos legais e eventuais, ficando dispensado ALAN DE CARVALHO BARBOSA MARTINS, matrícula 318.215, Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro de Pessoal deste Tribunal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA SEG Nº 584, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1022204/2024, resolve:

Art. 1º Designar a Bacharela em Direito SIMONE DANTAS DE MORAIS AGUIAR MELO, matrícula 311.600, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, para substituir o titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor do Gabinete do Excelentíssimo Juiz de Direito Substituto de Segundo Grau Arnaldo Correa Silva, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

PORTARIA GPR Nº 585, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, no uso de sua competência delegada pelo art. 1º, incisos I e II da Portaria GPR 1235, de 9 de maio de 2024, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo 1021265/2024, resolve:

Art. 1º No artigo 1º da Portaria SEG 537, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 31 de julho de 2024, Seção 2, fl. 76, tornar sem efeito a dispensa do servidor ALEXANDRE AUGUSTO MOREIRA COSTA, matrícula 316.98.

Art. 2º Dispensar, a partir de 23 de julho de 2024, RAMON LIMA MAIA, matrícula 320.097, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da substituição do titular do Cargo em Comissão, CJ-01, de Assessor de Desembargador do Gabinete do Excelentíssimo Desembargador Sergio Xavier de Souza Rocha, nos seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO DE OLIVEIRA E SOUSA NETO

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA SEGP Nº 101, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0023634/2024, resolve:

Exonerar, a pedido, com fundamento no art. 34, caput, da Lei 8.112/90, Fabiana Lustosa Pires, matrícula 314971, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Sem Especialidade, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, a partir de 19 de julho de 2024.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

PORTARIA SEGP Nº 105, DE 31 DE JULHO DE 2024

A Secretária de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, no uso de sua competência delegada por intermédio da Portaria GPR 1235/2024 e tendo em vista o contido no PA 0023140/2024, resolve:

Declarar vago, com base no inciso VIII do art. 33 da Lei 8.112/1990, um cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, sem Especialidade, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, a partir de 26 de julho de 2024, em virtude de sua ocupante, Raianne Liberal Coutinho, matrícula 321072, haver tomado posse em outro cargo público inacumulável.

CARMEN CECÍLIA DA FONSECA LEMES FERREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO

PORTARIA SGP Nº 821, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o contido no Processo PROAD nº 11534/2024, resolve:

Declarar vago o cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da Primeira Região, ocupado pela servidora DALILA CRISTINA RODRIGUES MAYDANA, na forma do artigo 33, inciso IX, da Lei nº 8.112/90, com efeitos a contar de 18 de julho de 2024.

CESAR MARQUES CARVALHO

PORTARIA SGP Nº 854, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Alterar em parte a Portaria nº 847/2024-SGP, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2 e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de 5 de agosto de 2024, para tornar sem efeito a nomeação de DAYANE BARROS DE LIMA, para exercer o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em razão de pedido de desistência registrado nos autos do processo PROAD nº 4009/2018.

CESAR MARQUES CARVALHO

PORTARIA SGP Nº 855, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 25, Item XXIV do Regimento Interno e com a aprovação do Tribunal, resolve:

Nomear o abaixo relacionado para exercer o cargo da Carreira de Analista Judiciário - Área Judiciária, Classe A, Padrão 1, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, em vaga originária prevista na lotação e obedecida a ordem de classificação no respectivo Concurso Público, cujo resultado foi homologado pelo Egrégio Órgão Especial, conforme Resolução Administrativa nº 40/2018, de 18 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 24 de outubro de 2018:

Victor Marcondes Quintas dos Santos em vaga decorrente da vacância, por aposentadoria, em 1.7.2024, de Sandra Maria da Costa Cruz.

CESAR MARQUES CARVALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ATO PR Nº 554, DE 1º DE AGOSTO DE 2024

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme Processo PROAD 37485/2024, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor SAMUEL LAIA, matrícula 185752, do cargo efetivo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, a partir de 23/07/2024.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

PORTARIA Nº 3.064, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4545/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 3.474, de 29-07-2022, publicada no Diário Oficial da União de 1º-08-2022, no que se refere à designação do servidor MAURICIO CEREZER ROSSI (100625), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.065, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4545/2024, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a contar da publicação, a Portaria nº 2.394, de 05-05-2023, publicada no Diário Oficial da União de 12-05-2023, que designou o servidor MAURICIO CEREZER ROSSI (100625), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, no Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.066, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4545/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, a servidora ANDREA BORGES FARIAS DAUVEL (94544), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.067, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4545/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor BENNO WERLE JUNIOR (101940), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de ASSESSOR-CHEFE-CJ3, do Gabinete da Exma. Desembargadora Angela Rosi Almeida Chapper, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 2.964, DE 31 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 4477/2024, resolve:

- EXONERAR a servidora GABRIELA LAUTENSCHLAGER (86746), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do cargo em comissão de ASSESSOR-CJ1, da Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria.
- DECLARAR VAGO, em decorrência, o cargo em comissão referido no item 1.
- NOMEAR a referida servidora para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo-CJ1, do Gabinete da Exma. Desembargadora Laís Helena Jaeger Nicot, mantendo sua lotação na Assessoria Jurídica da Secretaria da Corregedoria.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.089, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3467/2024, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor JOÃO PEDRO DE AZEREDO (120375), ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Contabilidade, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de CHEFE DE DIVISÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO-CJ1, da Divisão de Assessoramento Técnico-Administrativo e Gestão de Passivos, nos impedimentos legais do titular.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

PORTARIA Nº 3.091, DE 2 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 3467/2024, resolve:

Implementar ao servidor JEFERSON CHARLES MAYER (106470), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, o cargo em comissão de Chefe de Divisão da Folha de Pagamento-CJ1, da Divisão de Assessoramento Técnico-Administrativo e Gestão de Passivos.

RICARDO HOFMEISTER DE ALMEIDA MARTINS COSTA

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO TRT5 Nº 422, DE 5 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o artigo 33, inciso VIII, da Lei nº 8.112/1990, e com o PROAD nº 8244/2024; resolve:

Declarar vacância do cargo de Analista Judiciário/Área Judiciária, do quadro único de pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, ocupado pela servidora LUANNA LIMA NOGUEIRA CERQUEIRA com efeitos a contar de 26/07/2024, em razão de posse em cargo inacumulável.

JÉFERSON MURICY

